



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 086/2019 – Do Executivo – Altera a redação das Alíneas “b” e “c”, do Artigo 3º, da Lei nº 3.226, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a RODRIGUES E MORAIS PEDRAS DECORATIVAS LTDA.ME, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 01.948.459/0001-84.**

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de agosto de 2.019.

**PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO**

**RUI NOVA ONDA**

**GÉRSON ARAÚJO**



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei nº 086/2019 – Do Executivo – Altera a redação das Alíneas “b” e “c”, do Artigo 3º, da Lei nº 3.226, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a RODRIGUES E MORAIS PEDRAS DECORATIVAS LTDA.ME, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 01.948.459/0001-84.**

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA *✓*

RUI NOVA ONDA



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

**Projeto de Lei nº 086/2019 – Do Executivo** – Altera a redação das Alíneas “b” e “c”, do Artigo 3º, da Lei nº 3.226, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **RODRIGUES E MORAIS PEDRAS DECORATIVAS LTDA.ME**, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 01.948.459/0001-84.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de agosto de 2019.

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA**

**JOÃO LUÍS MORETTO**

**JOÃO BATISTA COSTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL

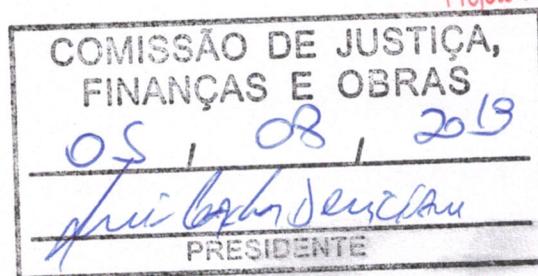
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo

\* \* \*

18 de julho de 2019

Of.GAB.nº 627

Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’, do Artigo 3º, da Lei nº 3.226, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **RODRIGUES E MORAIS PEDRAS DECORATIVAS LTDA. ME**, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 01.948.459/0001-84.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

19 / 08 / 2019  
APROVADO EM  
SEGUNDA DISCUSSÃO

*José Geraldo Souza*  
PRESIDENTE

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

12 / 08 / 2019  
APROVADO EM  
PRIMEIRA DISCUSSÃO  
*José Geraldo Souza*  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA  
Sequência: 557 / 2019 Data/Hora: 25/07/2019 08:15  
Descrição:  
PROJ. LEI EXECUTIVO  
OF.GAB. Nº 627 PROJETO DE LEI



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## PROJETO DE LEI

“Altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’, do Artigo 3º, da Lei nº 3.226, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **RODRIGUES E MORAIS PEDRAS DECORATIVAS LTDA. ME**, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 01.948.459/0001-84”

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei nº 3.226, de 27 de novembro de 2012, alterado pelas Leis nºs 3.988, de 03 de maio de 2016 e 4317, de 12 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ARTIGO 3º: O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:*

*b) Funcionamento do imóvel doado até 02 de julho de 2020;*

*c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, até 02 de julho de 2020.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa obter a necessária autorização da Câmara Municipal para prorrogar o prazo para conclusão da construção e início da operação da empresa no terreno doado pelo Município para Rodrigues e Moraes Pedras Decorativas Ltda ME.

Convém esclarecer que o processo foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD, o qual é favorável ao atendimento do pedido de prorrogação, conforme ata da reunião realizada dia 02/07/2019 (cópia anexa) e teve a sua tramitação regular pelas áreas técnicas pertinentes desta municipalidade.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove (18/07/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

Ata da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, realizada em 02/07/2019.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (02.07.2019), às 18h30, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 366, sob a Presidência do Sr. Geraldo Afonso Dezena da Silva, que convidou o servidor municipal Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira para secretariar os trabalhos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, tendo comparecido os senhores Ademir Aparecido Ramos, Adriano César Cardoso, Amélia Maria de Queiroz Melo, Guilherme Furlaneto Konishi, José Carlos Da Silva Doria, José Roberto Moreira, Jozue Vieira Filho, Murilo Somera Scatolin, Olympio Guilherme Cabral, que assinaram a lista de presenças. Ausentes justificadamente, através de e-mail enviado à Secretaria da Prefeitura os Srs. Ana Cláudia Zancheta C R Santos, Eduardo Marmo Moreira e Maurício Andrade Marsiglia, cujos documentos encontram-se arquivados em pasta própria do CMD, sob a guarda da Secretaria. Os demais membros não se fizeram presentes nem justificaram. Registra-se que nos meses de maio e junho do corrente ano não houve sessão deste Conselho. Fica registrada a presença do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Vanderlei Borges de Carvalho. O Presidente agradece a presença dos membros presentes e dá início aos trabalhos, chamando os processos pautados. **PRÉVIA DE PEDIDO DE DOAÇÃO DE LOTE NO DISTRITO INDUSTRIAL** de MARIAH STEFANO GOULARDINS EPP, cujo ramo de atividade é a indústria e fabricação de filmes plásticos, que apresentou a declaração de disponibilidade financeira para construção e preencheu o questionário padrão, sendo lido integralmente pela Assessora de Desenvolvimento Econômico. O representante da empresa, ROBERTO GOULARDINS, pede a palavra para apresentar a empresa, fala da dificuldade das atuais instalações, que não pode ampliar, que está limitado a 250 m<sup>2</sup>, que tem crédito disponibilizado para as obras, que no ano seguinte já consegue se mudar. O Presidente agradece pelos esclarecimentos prestados pela empresa que se retira do recinto. Ocasião em que os Conselheiros debateram o tema. **Colocado em votação**, foi *aprovada a abertura de processo administrativo e reserva de lote*, com a devida instrução e o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega da documentação, sob pena de perda da reserva do terreno. **PROCESSO 5422/2016 – MC RIBEIRO SIGNORINI EIRELI LTDA:** Ramo de atividade: fabricação de produtos plásticos. Lei 4.204/17. Prazo para início das obras: 24/4/18. Prazo para funcionamento: 24/10/19. O processo de aprovação de projeto está parado aguardando manifestação da empresa. Notificada pela Assessoria de Desenvolvimento, a empresa apresenta defesa relatando o histórico das atividades realizadas até o momento e a alteração da legislação para aprovação no Corpo de Bombeiros, que ocasionou atraso no projeto. O CMD pede informações detalhadas ao Dpto. de Engenharia, que responde que o eng. Responsável da empresa foi notificado para prestar esclarecimentos sobre o projeto e ainda não o fez. Em 18/02/19, a empresa protocolou carta informando que investiu R\$ 600.000,00, que as obras foram iniciadas, contudo irá paralisar a construção pelo prazo de 1 (um) ano, pois considera temerário despender no momento, a importância orçada para a construção. Na última reunião do Conselho foi aprovada a convocação da empresa que se faz presente representada pelo Sr. NERY SIGNORINI NETO, que detalha minuciosamente o relatório apresentado no processo sobre os investimentos realizados e projeto de Bombeiros, ressalta que está há mais de vinte anos no Distrito Industrial e necessita da área para ampliação, porém não deu início a construção em si para evitar cortes de pessoal na empresa, mantendo-se o quadro de empregados. O Presidente agradece pelos esclarecimentos prestados pela empresa que se retira do recinto. Ocasião em que os Conselheiros debateram o tema. O Presidente realmente disse que as linhas de crédito estão escassas. Os membros ressaltaram sobre o investimento até então aplicado. **Colocado em votação**, foi *decidido pela prorrogação do prazo para início de operação da empresa em dois anos, sendo que após um ano, ambos confiados ao deferimento, a Assessoria de Desenvolvimento Econômico deve notificar a empresa para reiniciar as obras e acompanhar até a operação*. **PROCESSOS 8182/12 e 7103/19 – RODRIGUES & MORAES PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME:** Ramo de atividade: Aparelhamento de pedras



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

Lei Municipal 3.226/12, alterada pelas Leis 3.988/16 e 4.317/18. Prazo para início das obras: 12/3/19. Prazo para funcionamento: 12/09/19. Após fiscal da Engenharia atestar que o lote se encontra vago, a empresa apresenta requerimento pedindo a prorrogação por mais um ano, pois confundiu a data da prorrogação de prazo anteriormente concedido, que os materiais de construção foram furtados, que a chuva atrapalhou o alicerce. A representante da empresa, MILENA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES MORAIS, pede a palavra para e afirma que as ferragens foram furtadas, que vai colocar portão para cercar definitivamente, que a crise financeira atrapalhou a empresa, que vai construir em um ano se for dado esse prazo. O Presidente agradece pelos esclarecimentos prestados pela empresa que se retira do recinto. Ocasão em que os Conselheiros debateram o tema e entendem que também deve ser deferido o pedido, pelos motivos expostos. **Colocado em votação, foi deferido a prorrogação de prazo por um ano para conclusão da construção e início de operação da empresa, ambos contados da data do deferimento.** **PROCESSO 8960/16 – ALEX GRULI ME:** Ramo de atividade: Manutenção de máquinas e equipamentos e montagem estrutura metálicas. Lei 4.362/18. Prazo para início das obras: 12/3/19. Prazo para funcionamento: 12/09/20. Após fiscal da Engenharia atestar que o lote se encontra vago, a empresa apresenta requerimento pedindo a prorrogação do prazo, por mais seis meses, pois toda capacidade empresarial está voltada para a fabricação para outras empresas beneficiadas com terrenos no Distrito Industrial. A Assessora de Desenvolvimento Econômico explica que as empresas que ganharam terreno fornecem seus produtos e/ou serviços umas para as outras e existe um grupo para tratar disso. **Colocado em votação, foi deferido a prorrogação de prazo para início das construções em seis meses, contados do deferimento.** **PROCESSO 2391/2019 – SILVA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS OLEOSOS E TRANSPORTES EIRELI:** Ramo de atividade: coleta, compra e venda de óleos comestíveis e minerais. Indeferido pelo CMD, em 07/02/19, o pedido de prévia de doação de terreno. O Gabinete remete processo para nova inclusão em pauta, pois a empresa requereu audiência junto ao CMD, que foi novamente indeferido. O Gabinete pede nova análise pelo CMD. O Assessor do Prefeito Mário Fagotti Vassão, após receber a empresa no Gabinete do Prefeito, elucidou o caso, corrigindo os dados sobre o faturamento da empresa; que foi contratada uma assessoria; que atualmente são coletores de óleo e na nova unidade do Distrito poderá obter licença e beneficiar os resíduos gerando um produtos de maior valor, além disso serão contratados funcionários especializados de nível superior, como por exemplo, químicos e responsáveis técnicos; afirma, por fim que não se trata de uma usina. Os Conselheiros debateram o tema, considerando o novo panorama apresentado e a possibilidade de aprofundamento da análise do processo de doação. **Colocado em votação, foi aprovada a continuidade do processo administrativo de doação, com a reserva de lote, devendo tramitar pelos setores competentes da Prefeitura Municipal.** **PROCESSO 7162/16 – BENEDITO TASSONE:** Ramo de atividade: fabricação de doces. Lei 4.291/18. Prazo para início das obras: 17/10/18. Prazo para funcionamento: 17/04/20. Em setembro de 2018 a empresa requereu o deslocamento da topografia do terreno para aproveitar terraplanagem que foi indeferido pelo Departamento de Gestão e Planejamento, por se tratar de área verde. Em março último, requereu a troca do lote, por um de dimensões aproximadas que favoreçam a construção. A Assessoria de Desenvolvimento informa que existe o lote vizinho com as mesmas medidas. O Departamento Jurídico entende que não é possível respeitar a lei de doação e contrato se houver alteração de lote e que deve ser objeto de análise pelo CMD. Encaminhado para o Gabinete do Prefeito para decisão, que remete para CMD para análise. Os Conselheiros debateram o tema, principalmente sobre a dificuldade da construção devido a topografia do terreno e o talude existente, diminuindo-se a área útil do imóvel, bem como a exata dimensão entre o lote doado e o lote a ser trocado. **Colocado em votação, foi deferida a troca do lote doado 4B da Quadra V, pelo contíguo lote 4A da Quadra V, ambos com mesma área de 2.922,46 m<sup>2</sup>, com reinício do prazo para cumprimento dos encargos.** **PROCESSO 3677/2016 – GÊNOVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA EPP:** Ramo de atividade: fabricação de balanças. Lei 4.326/18. Prazo para início das obras: 26/12/18. Empresa com as obras em andamento. No fim de março último, a empresa requereu a doação do terreno contíguo com área de 1.469,66 m<sup>2</sup>, em requerimento assinado juntamente com o engenheiro da obra, devido a topografia do atual terreno, para adequação e ampliação da empresa. **Colocado em**



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

votação, foi deferida a doação do lote 4 da 4ª Etapa do Distrito Industrial, com área de 1.469,66 m<sup>2</sup>.

### **PROCESSO 7975/16 – COMÉRCIO DE MOVEIS E MARCENARIA TRÊS IRMÃOS LTDA:**

Ramo de atividade: fabricação e comércio de móveis. Área reservada de 10.973,49 m<sup>2</sup>. Parecer financeiro negativo referente aos balanços patrimoniais dos anos de 2015, 2016 e 2017, além do balanço do exercício de 2018, não poder ser analisado, pois o exercício financeiro ainda não tinha se encerrado, bem como existem débitos municipais e estaduais. Em reunião na Assessoria de Desenvolvimento Econômico, em novembro último, com os representantes da empresa que requereu a apresentação do balanço patrimonial de 2018, assim que finalizado o exercício e que regularizariam os débitos neste período. Na reunião do CMD de 07/02/19 foi decidido pela apresentação do balanço patrimonial de 2018 e regularização dos débitos até 15/4/2019, que não foi entregue, apesar da notificação enviada pela Assessoria de Desenvolvimento Econômico. **Colocado em votação**, foi cancelada a reserva do lote 1, com área de 10.973,49 m<sup>2</sup>, na 4ª Etapa do Distrito Industrial, podendo ser disponibilizado para demais interessados, devendo ser notificada a requerente, com a mensagem possibilidade de novo pedido, desde que preenchidos os requisitos legais.

### **PROCESSO 14550/18 – ALLPAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:**

Ramo de atividade: atacadista alimentício. Parecer financeiro negativo referente ao balanço patrimonial de 2018. Informado da negativa, em novembro último, a empresa por e-mail, requereu a apresentação do balanço patrimonial de 2018, assim que finalizado. Na reunião do CMD de 07/02/19 foi decidido pela apresentação do balanço patrimonial de 2018 até 15/4/2019, que não foi entregue, apesar da notificação enviada pela Assessoria de Desenvolvimento Econômico. **Colocado em votação**, foi cancelada a reserva do lote 2, com área de 9.255,76 m<sup>2</sup>, na 5ª Etapa do Distrito Industrial, podendo ser disponibilizado para demais interessados, devendo ser notificada a requerente, com a mensagem possibilidade de novo pedido, desde que preenchidos os requisitos legais.

### **PROCESSO 5295/16 – CONSENTINE COMÉRCIO HORTIFRUTI LTDA:**

Ramo de atividade: comércio de hortifrúti. Parecer financeiro negativo referente aos balanços patrimoniais dos anos de 2016 e 2017. Em contato telefônico com a Assessoria de Desenvolvimento em novembro último, e, informado da negativa, a empresa requereu a apresentação do balanço patrimonial de 2018, assim que finalizado. Na reunião do CMD de 07/02/19 foi decidido pela apresentação do balanço patrimonial de 2018 até 15/4/2019. Em 02/7/19 a empresa, após audiência no Gabinete do Prefeito, requereu a análise das três empresas que formam o grupo econômico.

### **Colocado em votação, foi deferido o pedido para análise da documentação do grupo econômico. PROCESSO 8388/17 – PRODEM SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO LTDA EPP:**

Ramo de atividade: fabricação e instalação de máquinas e serviços de engenharia. Área requerida: 40.000,00 m<sup>2</sup>, com 30.000,00 m<sup>2</sup> de construção, faturamento em 2019 de R\$ 22.000.000,00 e 2020 de R\$ 25.000.000,00. Empregos atuais: 13 vagas, unidade futura: 30 vagas. Em 05/7/18, o CMD decidiu pelo arquivamento do processo, pois o requerente não apresentou a documentação completa exigida em lei. A empresa em maio passado demonstrou interesse no desarquivamento do processo, em contato com Gabinete do Prefeito e Assessoria de Desenvolvimento indicou os possíveis terrenos e em 07/6/19 enviou e-mail para renovar seu pedido.

### **Colocado em votação, foi decidido pela suspensão do processo, pois não há terrenos disponíveis com esse tamanho, nem com medidas aproximadas e, assim que disponível, a empresa deve ser notificada para dar andamento no processo de doação. PROCESSO 1675/2012 – LILIA CML FARDIM ME**

**actual INDÚSTRIA DE MÁQ FERNANDES FARDIM LTDA:** Ramo atividade: fabricação de máquinas. Lei 3.202/12. Processo se arrasta há anos para cumprimento dos encargos da lei e contrato de doação. O CMD deu prazo até novembro de 2018 para funcionamento da empresa. Após fiscal da pref. atestar que não foi iniciou o funcionamento, a empresa apresentou requerimento que irá funcionar em menos de um mês, desde que atividades não sejam paralisadas por questões documentais. Em 01/4/19 envia e-mail requerendo o desmembramento do terreno e doação em duas fases. Na reunião do CMD de 04/04/19 foi decidido pela notificação judicial da empresa, que na data de 02/7/19, em resposta, apresentou uma extensa relação de documentos, ocasião em que a Assessoria de Desenvolvimento pediu a retirada da pauta, para análise e apresentação do relatório sobre o pedido da empresa.

**Colocado em votação, foi deferido a análise da documentação apresentada e posterior**



# PREFEITURA MUNICIPAL

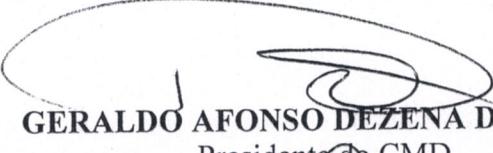
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

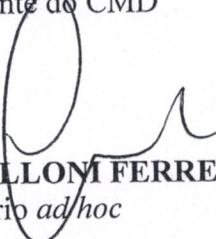
\* \* \*

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

*inclusão em pauta.* O Presidente passa a palavra, para quem queira usá-la, sendo usada pelo Conselheiro José Roberto Moreira para falar sobre a preocupante situação da empresa NOGUEIRA MÁQUINAS AGRÍCOLAS, que possivelmente irá fechar sua unidade na cidade, pois está passando por dificuldades financeiras. O Sr. Prefeito Municipal Vanderlei Borges de Carvalho afirma que tem reunião agendada com a empresa para tratar desse tema. Fala também que a Prefeitura teve arrecadação negativa nos dois últimos meses. Por fim, o Presidente agradeceu a presença de todos e comunicou o encerramento da sessão. Nada mais havendo para ser discutida, a reunião foi encerrada às 19h48m, tendo sido lavrada esta ata, que foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo secretário *ad hoc* Sr. Gustavo Belloni Ferreira e pelo Sr. Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Geraldo Afonso Dezena da Silva. -x-

  
**GERALDO AFONSO DEZENA DA SILVA**

Presidente do CMD

  
**GUSTAVO BELLONI FERREIRA**

Secretário *ad hoc*